



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

EDITAL N° 001, de 06 de janeiro de 2017.

Abre inscrições para a Contratação Administrativa Temporária, mediante Processo Seletivo Simplificado, para as funções elencadas abaixo, para atender excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com as leis municipais n° 1663/2011, 1666/2011 e 1662/2011, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de **09 a 17 de janeiro de 2017**, no horário de Segunda a Sexta-Feira: Manhã: das 08h30 às 11h30; Tarde: das 13h30 às 16h, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Emancipação, n° 615 – Centro deste Município, as inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado**, para celebração de Contrato Administrativo Temporário, durante o exercício de 2017, em substituição a titulares, afastados por motivo de licenças, e/ou para atender excepcional interesse público, para as funções, abaixo relacionadas, submetido ao Regime Previdenciário Geral – INSS:

1. Professor com Licenciatura Plena em Educação Física: carga horária conforme necessidade, limitado a 40 horas semanais, para atuação nas escolas municipais – BANCA.
2. Professor com Licenciatura Plena em Matemática: carga horária conforme necessidade, limitado a 40 horas semanais, para atuação nas escolas municipais – BANCA.
3. Professor com Licenciatura Plena em Artes Visuais: carga horária conforme necessidade, limitado a 40 horas semanais, para atuação nas escolas municipais – BANCA.
4. Professor com Licenciatura Plena em Português: carga horária conforme necessidade, limitado a 40 horas semanais, para atuação nas escolas municipais – BANCA.
5. Professor Séries Iniciais com Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais do Ensino Fundamental: carga horária conforme necessidade, limitado a 40 horas semanais, para atuação nas escolas municipais – BANCA.
6. Educador Infantil com Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Magistério: carga horária de 30 horas semanais, para atuação nas escolas municipais – BANCA.
7. Servente com a 6ª série (7º ano) do Ensino Fundamental concluída: carga horária de 44 horas semanais, para atuação nos diversos setores do Município – BANCA.

Parágrafo Único – No ato da inscrição, os interessados deverão preencher a ficha de inscrição que se encontra nos anexos do presente Edital, e apresentar os Diplomas originais, e cópias para serem anexadas a ficha.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Em caso de haver mais de um candidato inscrito a classificação terá preferência, por cargo:

a) Professor com Licenciatura Plena em Educação Física:

1. Tiver concluído Doutorado;
2. Tiver concluído Mestrado;
3. Tiver concluído Pós-Graduação na área;
4. Tiver Licenciatura Plena em Educação Física e Magistério;
5. Tiver Licenciatura Plena em Educação Física.

b) Professor com Licenciatura Plena em Matemática:

1. Tiver concluído Doutorado;
2. Tiver concluído Mestrado;
3. Tiver concluído Pós-Graduação na área;
4. Tiver Licenciatura Plena em Matemática e Magistério;
5. Tiver Licenciatura Plena em Matemática.

c) Professor com Licenciatura Plena em Artes Visuais:

1. Tiver concluído Doutorado;
2. Tiver concluído Mestrado;
3. Tiver concluído Pós-Graduação na área;
4. Tiver Licenciatura Plena em Artes Visuais e Magistério;
5. Tiver Licenciatura Plena em Artes Visuais.

d) Professor com Licenciatura Plena em Português:

1. Tiver concluído Doutorado;
2. Tiver concluído Mestrado;
3. Tiver concluído Pós-Graduação na área;
4. Tiver Licenciatura Plena em Português e Magistério;
5. Tiver Licenciatura Plena em Português.

e) Professor com Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais do Ensino Fundamental:

1. Tiver concluído Doutorado;
2. Tiver concluído Mestrado;
3. Tiver concluído Pós-Graduação na área;
4. Tiver Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Magistério;
5. Tiver Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

f) Educador Infantil com Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Magistério:

1. Tiver concluído Doutorado;
2. Tiver concluído Mestrado;
3. Tiver concluído Pós-Graduação na área;
4. Tiver Licenciatura Plena em Pedagogia e Magistério;
5. Tiver Magistério.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

g) Servente com a 6ª série (7º ano) do Ensino Fundamental concluída:

1. Maior nível de escolaridade acima da 6ª série (7º ano) do ensino fundamental;
2. 6ª série (7º ano) do ensino fundamental.

h) Estudantes não habilitados, poderão inscrever-se ainda, para a função de Educador Infantil, estudantes de Pedagogia, que seguirão na classificação após os inscritos devidamente habilitados, esgotados os critérios de desempate definidos neste Edital, e mediante apresentação de declaração e/ou histórico fornecido pela instituição de ensino superior que estejam matriculados, que mostre o percentual do curso concluído, com limite mínimo de 50%:

1. Tiver percentual de conclusão do curso mais alto.

Se ainda assim houverem empates, o desempate será realizado mediante sorteio público, que será realizado no dia 19 de janeiro de 2017, às 10h, junto ao “Hall” de entrada do Centro Administrativo, sito à Av. Emancipação, 615, neste Município.

Os chamados para a contratação deverão apresentar boas condições de saúde, atestado por um médico do trabalho, e demais documentos exigidos pelo Setor de Recursos Humanos.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANA PAULA MALLMANN,
Secretária da Administração e Planejamento.